



PORTARIA Nº2025/002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre a retificação da portaria nº2024/167 de 26 de dezembro de 2024 que concedeu a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **ANTÔNIO RODRIGUES DE ABREU**, retificando a Portaria nº 015 de 19 de fevereiro de 2024, na forma que especifica e dá outras providências."*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a incorporação concedida ao Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DE ABREU**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a portaria nº 2024/167 que concedeu a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de **ANTÔNIO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula nº 503992, inscrito no CPF sob o nº 283.538.541-04, servidor aposentado no cargo de agente de vigilância, QUADRO GERAL-G1-N I-F, retificando a Portaria nº 015/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 1.769,91	
Última Remuneração	R\$ 1.715,40	
Tempo de Contribuição	18,79/35	0,54
Valor dos Proventos de Aposentadoria EC 41/03	R\$ 926,32	
Complementação Constitucional	R\$ 485,68	
Total dos Proventos	R\$ 1.412,00	

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão do benefício 01/03/2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

GURUPI PREV-INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 16 / 01 / 2025
CARIMBO/ASSINATURA

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec Mun 1207/2024

